



## Propostas para Combate à Violência contra Profissionais de Enfermagem

### Preâmbulo

A violência contra a enfermagem se apresenta de várias formas: física, psicológica e sexual. Pode ocorrer de forma velada ou explícita, intempestiva ou deliberada, ostensiva ou sutil. Em todas as suas formas, afeta a dignidade do profissional enquanto ser humano e trabalhador e, em última instância, compromete a qualidade do atendimento prestado e impacta negativamente nos resultados e indicadores de prestação de serviços à população, nas instituições públicas, privadas, filantrópicas e de outras naturezas. Assim, é imperativo a elaboração de Políticas para a Prevenção da Violência contra as pessoas trabalhadoras da enfermagem e implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que, no Art. 9º, prevê: “*articulação intra e intersetorial para a implantação ou implementação de observatórios de saúde do trabalhador, em especial, articulando-se com o observatório de violências e outros;*” e “*capacitação para aplicação de protocolos, linhas guias e linhas de cuidado em saúde do trabalhador, com ênfase à identificação da relação saúde-trabalho, ao diagnóstico e manejo dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho, incluindo a reabilitação, à vigilância de agravos, de ambientes e de processos de trabalho*” com vistas à assegurar os direitos humanos dos exercentes da enfermagem.

Outra questão imprescindível a ser considerada acerca da violência sofrida pelos profissionais da enfermagem é o subdimensionamento nos serviços, que pode ser um fator determinante no desencadeamento da violência. A demanda dos serviços, em geral, é muito acima da capacidade operacional dos trabalhadores disponíveis. É comum que haja apenas um enfermeiro cobrindo diversas áreas em uma unidade hospitalar/serviço de saúde, técnicos insuficientes para a realização de procedimentos, o que ocasiona aumento no tempo de espera de usuários e pode acarretar insatisfação/agressividade. É preciso garantir a elaboração de legislação que correlacione o quantitativo mínimo de profissionais para o serviço com o tipo de cuidado a ser prestado.

Em decorrência das questões apresentadas e dos eventos fartamente noticiados pela mídia acerca de violências sofridas por profissionais da enfermagem e no ensejo da audiência pública que irá debater o tema, a Associação Brasileira de Enfermagem Seção Goiás (ABEn-GO), o Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Goiás (SIEG), o Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás (Sindsaúde-GO) e o Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior do Estado de Goiás (SINT-IFESgo) propõem ações que incidam sobre políticas institucionais de prevenção à violência, promoção da saúde, educativas e de dimensionamento de pessoal, tal como se segue:

### 1. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS OBRIGATÓRIAS

1.1. Criação da Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Profissionais de Enfermagem, com diretrizes obrigatórias para:

- \* Prevenção de assédio moral e sexual dentro das instituições.
- \* Proteção do trabalhador contra agressões físicas e verbais.
- \* Ações de apoio pós-violência (psicológico, jurídico e administrativo).
- \* Elaboração de fluxograma para o atendimento aos trabalhadores expostos às agressões.
- \* Acolhimento de demandas de assédio/agressões sofridas pelos trabalhadores.
- \* Encaminhamentos aos órgãos competentes para apuração/punição dos agressores (polícia, gestão, entre outros).
- \* Casos de acompanhantes/familiares agressores: proibição de entrar na instituição durante a internação.

1.2. Implantação, em todas instituições de saúde (públicas/privadas e ou filantrópicas), de um “Núcleo de Prevenção à Violência e Proteção ao Trabalhador da Saúde (NPTS)” com estrutura semelhante ao Núcleo de Segurança do Paciente, mas voltado ao trabalhador e que deverá conter:

- \* Profissionais de segurança institucional
- \* Membro do RH
- \* Membro do COREN
- \* Representantes sindicais (já representam a categoria)
- \* Psicologia
- \* Serviço social
- \* Direção técnica

## **2. SEGURANÇA NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

2.1. Controle rígido de acesso às áreas assistenciais.

- \* Instalação de portas automáticas ou controle biométrico para acesso de acompanhantes.
- \* Acompanhante autorizado apenas por crachá e regras claras de acesso.

2.2. Vigilância ostensiva nas áreas de maior risco.

2.3. Botão de pânico / alarme de emergência nas unidades com acionamento direto à segurança institucional.

## **3. APOIO PSICOLÓGICO E JURÍDICO AO PROFISSIONAL**

3.1. Atendimento psicológico imediato após violência, por profissional especializado e afastamento terapêutico quando necessário.

3.2. Assessoria jurídica garantida pela instituição empregadora a fim de que o profissional seja orientado, assistido e acompanhado em todas as etapas, até, eventualmente, em processos judiciais.

## **4. RESPONSABILIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE**

4.1. Nos casos do descumprimento das medidas de promoção à saúde, de prevenção, de dimensionamento de pessoal e da falta de condições adequadas de trabalho nas

instituições/serviços de saúde, que seja estabelecida multa pelo Ministério do Trabalho e/ou responsabilização administrativa, cível e penal às instituições e seus representantes legais.

4.2. Divulgar amplamente a obrigatoriedade de registrar TODA violência no sistema de informação de agravos de notificação (SINAN), seja ela verbal, ameaça, abuso sexual, intimidação, agressão física.

## **5. COMBATE AO ASSÉDIO MORAL INSTITUCIONAL**

5.1. Estabelecer Políticas institucionais, com fluxos claros, Canais de Denúncia e tratamento adequado dos eventos relacionados ao assédio moral, em que o trabalhador/trabalhadora possam denunciar quaisquer membros do serviço, seja na relação horizontal ou vertical de trabalho, de forma protegida e segura

5.2. Implantação de Auditoria Externa de Assédio Moral, formada por representantes do Ministério Público do Trabalho

## **6. COMBATE AO ASSÉDIO MORAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ACOMPANHANTES**

6.1. Protocolo claro de ações a serem realizadas para enfrentamento e mitigação de danos para os casos de violência de usuários dos serviços de saúde e seus acompanhantes

6.2. Campanhas Educativas de orientação ao usuário que contenham informações sobre assédio sexual, prevenção à violência, entre outros, com comunicação visual e avisos em todas as unidades, destacando que:

**“Violência contra profissionais de saúde é crime.”**

## **7. COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL**

7.1. Protocolo de prevenção ao assédio sexual por parte de pacientes, acompanhantes ou colegas de trabalho que estabeleçam medidas de::

- \* Afastamento do agressor
- \* Registro de BO
- \* Notícia de Fato ao MP
- \* Garantia de apoio psicológico ao profissional

7.2. Educação e orientação para acompanhantes com Regras sobre:

- \* Toque indevido
- \* Comentários de cunho sexual
- \* Exposição do corpo sem justificativa clínica
- \* Abordagens sugestivas

## **8. DIMENSIONAMENTO ADEQUADO DE PESSOAL (segurança indireta)**

8.1. Elaboração de Legislação específica sobre dimensionamento de pessoal da enfermagem, que faça correlação com o tipo de cuidado a ser prestado e Fiscalização rigorosa do órgão regulador, além de cumprimento da Resolução COFEN 543/2017 / 743/2024, até elaboração de norma legal.

## **9. CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA**

9.1. Educação permanente em serviço acerca da prevenção contra a violência que inclua:

- \* Técnicas de desescalonamento comunicação verbal e não verbal para acalmar situações tensas, escuta ativa, linguagem neutra e respeitosa, e validação dos sentimentos do outro, etc)
- \* Reconhecimento de sinais de agressividade
- \* Condutas em assédio sexual
- \* Registro adequado de incidentes

## **10. RECONHECIMENTO LEGAL DA ENFERMAGEM COMO GRUPO VULNERÁVEL À VIOLÊNCIA**

10.1. Fortalecer a luta nacional:

- \* Leis que equiparam agressão ao profissional de enfermagem a crime contra autoridade de saúde.
- \* Aumento de pena em agressões dentro do ambiente hospitalar.

Dionne Hallyson S. de  
Siqueira

Presidente do Sindicato  
dos Enfermeiros do  
Estado de Goiás  
[siegweb@gmail.com](mailto:siegweb@gmail.com)

Cyanea Gebrim

Vice-Cordenadora Geral do  
Sindicato dos Trabalhadores  
Técnico-Administrativos em  
Educação das Instituições  
Federais de Ensino Superior  
do Estado de Goiás  
[sint-ifesgo@sint-ifesgo.org.br](mailto:sint-ifesgo@sint-ifesgo.org.br)

Luzinéia Vieira

Presidente do Sindicato dos  
Trabalhadores do Sistema Único de  
Saúde do Estado de Goiás  
(Sindsaúde-GO)  
[sindsaude.sindsaude@gmail.com](mailto:sindsaude.sindsaude@gmail.com)

Marta Valéria C Carvalho

Presidente da Associação  
Brasileira de Enfermagem  
[abengoias@gmail.com](mailto:abengoias@gmail.com)